

ACEF/1819/0222182 – Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Fernanda Rollo
José Damião Rodrigues
Javier Baena Presyler
João Filipe Tomé Duarte

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto De Ciências Sociais (UM)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em História

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DR_MestradoHistoria.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

História

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

225

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

São admitidos à candidatura: os titulares do grau de Licenciado em História ou de outra licenciatura em Ciências Humanas e Sociais; - Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em História ou de outra licenciatura em Ciências Humanas

e Sociais, organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente; - Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em História ou de outra licenciatura em Ciências Humanas e Sociais, pelo Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais; - Os detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Misto.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus de Gualtar, Universidade do Minho.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A competência científica e pedagógica do corpo docente de carreira é evidente. Sendo numericamente aquém do que seria adequado, cumprem-se os requisitos mínimos considerando a especialização dos professores e a sua adequação à oferta lectiva. Salienta-se, portanto, a manifesta inadequação entre a dimensão do corpo docente e a oferta curricular, resultando numa expressiva sobrecarga lectiva a que acrescem as tarefas burocráticas que os docentes são chamados a desempenhar.

Como consequência, a oferta lectiva que efectivamente pode ser assegurada é reduzida, tal como foi confirmado pelos próprios estudantes, que disso deram conta.

Por tudo isso, faz-se uma viva recomendação no sentido do reforço do corpo docente no sentido de

corresponder mais adequadamente ao enunciado e expectativas do programa e dos alunos.

2.6.2. Pontos fortes

A competência científica e pedagógica do corpo docente de carreira.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Melhor adequação entre a dimensão do corpo docente de carreira e a carga lectiva. Redução da oferta lectiva.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente em número adequado e suficientemente qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não-docente em número adequado e suficientemente qualificado.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de alunos inscritos no ciclo de estudos é adequado ao seu funcionamento sustentável.

Sublinhamos o facto de o ciclo de estudos atrair estudantes com outras formações de base que não a licenciatura em História.

4.2.2. Pontos fortes

Entusiasmo e empenho dos estudantes; diversidade de formações de base.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Tendo em conta o número de matriculados no ciclo de estudos, pode dizer-se que os números de sucesso escolar são satisfatórios ao longo dos anos, embora o Guião de auto-avaliação refira que em geral se verifica uma ligeira redução no número de alunos que concluem o 2.º ano por motivos vários, de ordem pessoal ou profissional. É ainda de salientar o facto de alguns dos estudantes deste ciclo de estudos prosseguirem os seus estudos de doutoramento. A proposta de criação de bolsas de mestrado pode contribuir para auxiliar mais estudantes a concluir o ciclo de estudos e no período da sua duração.

5.3.2. Pontos fortes

Os números gerais de sucesso escolar; o facto de alguns dos estudantes deste ciclo de estudos prosseguirem os seus estudos de doutoramento.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Reforço da mobilidade internacional dos estudantes; criação de programas de monitorização do abandono escolar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Algumas actividades científicas estão integradas em projectos e/ou parcerias regionais, nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

A reconhecida competência científica e pedagógica do corpo docente de carreira; a existência de unidades de investigação muito bem avaliadas.

6.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE sugere uma maior participação dos estudantes do ciclo de estudos nos projectos em curso.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O número de estudantes do ciclo de estudos que participa no programa Erasmus+ é muito reduzido.

7.4.2. Pontos fortes

O nível de internacionalização de alguns docentes.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE sugere que se promova uma maior participação dos estudantes em programas de mobilidade. A criação de bolsas de mestrado por parte das unidades de investigação pode contribuir para esse objectivo.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição, certificado pela A3ES. Os resultados dos inquéritos a docentes e alunos, bem como os relatórios das UC, são monitorizados pela Direção de Curso e pelo Sistema de Garantia de Qualidade da Universidade do Minho (SIGAQ-UM).

8.7.2. Pontos fortes

A existência de um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição, certificado pela A3ES; a monitorização dos resultados dos inquéritos a docentes e alunos, bem como dos relatórios das UC.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As propostas de melhoria passam por aumentar o número e diversidade de workshops, aulas abertas e outros tipos de ações de formação similares nas áreas de maior debilidade do corpo docente, ou em áreas de especialidade emergentes; pela introdução de uma nova UC de opção da área de História Antiga e pelo reforço do corpo docente do Mestrado com docentes dessa área; e pelo reforço do apoio à mobilidade de alunos e docentes.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Foi proposta a introdução do Seminário IV: Cultura Clássica. Esta UC aumenta a variedade de opções do ciclo de estudos. A maior mobilidade dos estudantes ainda não foi conseguida.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

As propostas de alteração à estrutura curricular são muito adequadas e coerentes com a dinâmica de formação e investigação ao nível da UM e constituirão, com certeza, uma importante contribuição para a formação dos alunos. Salienta-se, a par do esclarecimento e reconfiguração quanto à oferta formativa, a criação do Laboratório de História como UC obrigatória.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O mestrado em História em apreciação é de inquestionável interesse e adequação no quadro da Universidade do Minho e considerando a oferta no plano regional. É clara e relevante a sua contribuição e inscrição nas dinâmicas sociais, económicas e culturais da região. É assegurado por um corpo docente qualificado, empenhado e reconhecido científica e academicamente; deve todavia sublinhar-se que é numericamente muito reduzido, recomendando-se o seu reforço no sentido de um melhor cumprimento dos objetivos do programa e das expectativas do alunos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>